a. do / tita i ioi cota



ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 435/92

Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PA-RA O ESTADO DE MATO GROSSO / ESCO-LA DE PRIMEIRO GRAU "DOM BOSCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELDI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º Fica aprovada a doação de uma área de terras para o ESTADO DE MATO GROSSO, denominada Lote LP SE-3, com área de 7.628,47m² (sete
 mil, seiscentos é vinte e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com sua respectivas construções e dependências;
 localizada no Jardim das Araras, consoante Mapa, Memorial Descri
 tivo e Planta em anexo, partes integrantes da presente Lei.
- ARTIGO 2º Na área doada encontra-se instalada a Escola Estadual de Primeiro Grau "Dom Bosco", finalidade para qual se destina.
- ARTIGO 3º Deverá constar obrigatóriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, a área doada e suas construções e dependências, reverterão ao Patrimônio do Município, em quaisquer dos seguintes casos:
 - a)se o imóvel for vendido, locado, cedido ou por qualquer outra forma transferido para terceiros;
 - b)se o Estado der ao imóvel destinação diversa da sua finalidade para a qual foi doada.
- ARTIGO 4º Em consequência da presente doação, fica o imóvel desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar os domínios privado do Estado de Mato Grosso.
- ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

ELOT LINE DE ALMETO

Prefeate Municipal

Uma Administração Voltada para o Social